

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO / PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA  
EDITAL Nº 005/2013 – PROEXT/PROEN/ IFCE**

**Dispõe sobre o processo de seleção simplificada de bolsistas que desenvolverão as atividades de Professor, no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego –PRONATEC, no âmbito do Instituto Federal de Educação,Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE..**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O presente edital tem como objetivo orientar a abertura do processo seletivo de profissionais de nível superior interessados em desempenhar as atividades de Professor, do *campus* Aracati, no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa-Formação.

**1.2** Na realização do processo seletivo de profissionais para atuarem no âmbito do PRONATEC, o IFCE *campus* Aracati deverá utilizar este Edital como instrumento regulador desta Chamada Externa Simplificada, obedecendo às orientações e anexos fornecidos neste Edital.

**1.3** Somente poderão participar desse processo seletivo simplificado profissionais que não façam parte do quadro de servidores, ativos ou inativos, dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

**1.4** O processo seletivo será coordenado por uma Comissão Avaliadora designada pelas Pró Reitorias de Extensão e Ensino, em articulação com o Diretor Geral, com o Coordenador-adjunto do *campus* Aracati e com a Coordenação Geral do PRONATEC. Na ausência do Coordenador-adjunto do *Campus*, este poderá ser substituído por um professor ou servidor designado pela Direção Geral de cada *Campus*.

**1.4** A classificação para as vagas de cadastro de reserva ofertadas neste Edital assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação, que fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária do Programa.

**2. DO PROGRAMA**

**2.1** O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC – Bolsa Formação tem como objetivos:

I - expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;

II - fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;

III - contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;

IV - ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional; e

V - estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.

### 3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA:

**3.1** Poderão submeter-se ao processo seletivo os candidatos que atenderem aos pré-requisitos e critérios especificados abaixo:

#### 3.1.4 Para atividade de Professor

a) formação acadêmica exigida neste Edital;

b) não ser servidor, ativo ou inativo, dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

c) apresentar o termo de disponibilidade (anexo V) e o termo de compromisso (anexo VI) devidamente assinados pelo candidato;

d) comprovar experiência na área do magistério nas disciplinas para a qual concorre.

### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

| Atividade | Atribuições                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Requisitos mínimos                                                                                                                                                                                              |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Professor | a) planejar as aulas e atividades didáticas, material didático (apostilas) e ministrá-las aos beneficiários do PRONATEC;<br>b) adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;<br>c) registrar no sistema SISTEC, aba PRONATEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;<br>d) adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;<br>e) propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;<br>f) avaliar, acompanhar e intervir pedagogicamente no desempenho dos estudantes, caso necessário;<br>g) participar dos encontros de coordenação, promovidos pelos coordenadores geral e adjunto; e | a) não ser servidor do quadro permanente, ativo ou inativo, dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;<br><br>b) ter formação acadêmica compatível com a área de estudo para a qual concorre em |

|  |                                                                                             |                                                                                                                                                                                              |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | h) participar de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no PRONATEC. | concordância com o quadro de vagas informado no Edital de seleção do <i>campus</i> Aracati;<br><br>c) ter experiência como docente e<br><br>d) ter disponibilidade de até 16 horas semanais. |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**4.2** As atividades apresentadas neste edital não excederão a carga horária máxima estabelecida pela Resolução N° 04 de 16 de março de 2012, podendo, inclusive, ser inferior.

**4.3** Com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos PRONATEC, o horário de trabalho de cada bolsista será definido pela coordenação geral e local do programa, podendo, inclusive, ocorrer modificações na carga horária semanal de trabalho, conforme as necessidades exigidas pelo programa.

**4.4** Os profissionais selecionados que trabalhem em outra instituição, pública ou privada, deverão apresentar Termo de Disponibilidade de Carga Horária de acordo com o anexo V deste edital.

**4.5** Os profissionais da rede pública que forem convocados deverão apresentar declaração de autorização do setor de recursos humanos da instituição à qual o servidor esteja vinculado, informando o horário de trabalho nessa instituição e confirmando sua disponibilidade nos horários que foram disponibilizados ao Pronatec, conforme (anexo V) (**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA TODAS AS ATIVIDADES**) para atuar no programa.

**4.6** O horário e/ou a carga horária de trabalho dos profissionais selecionados poderão ser alterados conforme necessidade da instituição e do programa.

**4.7** Em função das especificidades do grupo a ser atendido pelo PRONATEC, o desenvolvimento das atribuições poderá, caso necessário, ocorrer em períodos não previstos no calendário acadêmico do IFCE.

**4.8** O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das ações do PRONATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, com o uso de ferramentas ágeis de gestão e de acordo com

critérios a serem estabelecidos pela Gestão Geral do PRONATEC e equipe gestora local, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

**4.9** As ações do PRONATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

**4.10** Para o cargo de professor, o profissional selecionado poderá ser convocado para ministrar disciplinas correlatas com a sua área de graduação, desde que atenda aos requisitos do curso.

## **5. DAS INSCRIÇÕES:**

**5.1 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas na resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012 e na Portaria nº 168 de 07 de março de 2013 neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.**

**5.2** As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período **19/08/2013 a 21/08/2013**, na Rua Teófilo Pinto, 200. Bairro Farias Brito. Aracati. (8h às 12h e 13h às 17h).

**5.3** A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições com dados incompletos e/ou em desacordo com os termos deste Edital e não receberá inscrições fora do prazo estabelecido.

**5.4** Será permitida a inscrição por procuração específica individual, com firma reconhecida por autenticidade e com poderes expressos e específicos para efetivar a inscrição, acompanhada de cópia dos documentos de identidade do candidato e do procurador, devidamente autenticados, além dos documentos exigidos para inscrição. A procuração e as fotocópias dos documentos deverão ser anexadas ao requerimento de inscrição. Não serão aceitas inscrições via correio, fax ou e-mail.

**5.5** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição.

**5.6** O candidato inscrito para a atividade de professor poderá concorrer em mais de um curso e para mais de uma disciplina, conforme comprovação de disponibilidade e habilitação exigida.

**5.7** O candidato inscrito para a atividade de professor poderá, também, inscrever-se para uma das outras atividades do PRONATEC, desde que seu perfil atenda aos critérios estabelecidos no Edital para a referida atividade.

**5.8** A não entrega do Termo de Disponibilidade e da documentação exigida no item 7 inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção externa simplificada.

**5.9** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**5.10** As informações referentes a vagas destinadas à atividade de Professor constam no anexo VIII – Quadro de divulgação de disciplina e habilitações exigidas/cadastro de reserva.

## **6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

**6.1** A documentação exigida deverá ser entregue em envelope lacrado no período, horário e local estabelecidos no item 5.2. Na frente do envelope deverá ser colada etiqueta, cujo modelo está disponível no anexo II deste edital.

**6.2** Para todas as atividades, os **documentos pessoais, acadêmicos e de experiência profissional devem constar em envelope citado no item 6.1**, acompanhado do formulário de inscrição fornecido pelo IFCE, conforme o anexo III, para atividade de Professor, preenchido e assinado pelo candidato ou pelo procurador.

**a) Os documentos pessoais que deverão constar no envelope, para todas as atividades, são:**

- 1 (uma) Foto 3x4 recente;
- Cópia do Documento de Identidade autenticada;
- Cópia do CPF autenticada;
- Cópia do Comprovante de residência;
- Declaração de Disponibilidade assinada pelo candidato com firma reconhecida– (anexo V) e
- Termo de Compromisso como bolsista do PRONATEC assinado com firma reconhecida – (anexo VI).

**6.3. Documentos acadêmicos e profissionais que deverão ser apresentados no ato da inscrição.**

**a) Documentos acadêmicos:**

- Currículo Lattes ou currículo padrão, **atualizado em 2013**, com foto e os devidos comprovantes de titulação especificados nos modelos do anexo IV (**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE PROFESSOR**).

**6.3.2** O Diploma de Graduação, mais certificados de especialização ou outros diplomas de pós-graduação (Mestrado e ou Doutorado), devem ser entregues impressos em duas vias (comprovações devidamente autenticadas em pelo menos uma das vias).

**6.3.3** A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por certificado (especialização) ou diploma (mestrado e/ou doutorado) **devidamente autenticados em uma**

**das vias**, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, constando que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor; e em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira (comprovações autenticadas em uma das vias), devidamente revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.

**b) Documentos de Experiência profissional - A comprovação da experiência profissional poderá ser feita por meio de documentos que se enquadrem em pelo menos um dos itens abaixo:**

- Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha de identificação onde constem número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período, discriminando a data completa do início (dia, mês e ano) e fim do contrato (dia, mês e ano). Caso na Carteira de Trabalho não conste o fim do contrato, o candidato deverá apresentar uma declaração atualizada da empresa/órgão informando a existência do seu vínculo empregatício com a mesma;
- Cópia da certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe a função, o período, discriminando o início (dia, mês e ano) e o fim (dia, mês e ano);
- Cópia do contrato de prestação de serviços, voluntário ou remunerado, (demonstrando claramente o período da validade do contrato), acompanhado de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato, especificando dia, mês e ano de início e de término;

**6.3.4** Não serão aceitas, como comprovante de exercício como Professor, as atividades exercidas antes da data de colação de grau do curso de graduação, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes;

**6.3.6** Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço concomitante.

**6.4** Não será admitida, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento após a entrega da documentação no ato de inscrição.

## **7. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

**7.1** Os profissionais selecionados para atuarem no PRONATEC serão contemplados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o Art. 9º da Lei Nº 12.513 de 26/10/2011 e art. 14º e 15º da Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16/03/2012, durante o período de execução das atribuições.

**7.2** Os valores da hora de trabalho, descontados os impostos, são:

| Atividades | Valor da bolsa por hora                                          | Carga Horária Semanal |
|------------|------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Professor  | R\$ 50,00 (quarenta reais) por hora, já descontados os impostos. | Até 16 horas          |

**7.3** A permanência do bolsista no programa PRONATEC, no IFCE, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela gestão geral do programa, em articulação com o Coordenador-adjunto ou, na ausência deste, com a direção local do *campus*, ao longo de cada semestre, conforme determina a Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

**7.4** De acordo com as necessidades do programa, e caso haja candidatos classificáveis, a coordenação poderá convocá-los.

**7.5** O afastamento do bolsista implica o cancelamento de sua Bolsa.

**7.6** As atividades exercidas pelos profissionais, no âmbito do PRONATEC, não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

**7.7** De acordo com a necessidade do desenvolvimento das atividades do Pronatec, os bolsistas poderão desempenhar atividades em horário diverso do informado no formulário entregue no ato de inscrição.

**7.8** Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do PRONATEC/Bolsa-Formação poderão ter a bolsa cancelada, a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido.

## **8. DA COMISSÃO AVALIADORA:**

**8.1** O processo de seleção e classificação será coordenado por uma comissão avaliadora, designada pelo Diretor do *campus* Aracati e gestão local do Pronatec, oficializada por meio de portaria, sendo composta por 05 (cinco) membros: um Pedagogo, Diretor de Ensino do Campus, Coordenador adjunto do *Campus*, Supervisor de cursos do PRONATEC e um Professor. A Comissão será presidida pelo Coordenador adjunto da Bolsa-Formação do PRONATEC. Na ausência deste, assumirá um Supervisor a ser delegado pelo Diretor geral do *campus* Aracati.

**8.2** Deverá ser emitida portaria de nomeação dessa comissão.

## **9. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

**9.1** A seleção dos candidatos às atividades constará de **duas fases**:

**9.1.1** A **primeira fase**, de caráter eliminatório, será constituída por:

- a) análise de ficha de inscrição do candidato, observando o atendimento aos pré-requisitos estabelecidos no item 3 e

- b) análise da adequação da disponibilidade de tempo informada pelo candidato – anexo V e Declaração informada pela empresa, caso o candidato tenha algum tipo de vínculo empregatício.

**9.1.2 A segunda fase, de caráter classificatório, será constituída de Prova de Títulos.**

**9.1.2.1** Somente se submeterão à Prova de Títulos os candidatos habilitados no subitem 9.1.1

**9.1.2.2** A pontuação atribuída nesta fase a cada candidato obedecerá **à análise dos títulos discriminados no anexo IV** considerando as devidas comprovações.

**10. DA CLASSIFICAÇÃO:**

**10.2** A classificação final será feita na ordem decrescente do total geral de pontos obtidos pelos candidatos.

**10.2.1** Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, serão aplicados os critérios abaixo para desempate:

**a) Para as atividades de Professor, serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:**

-Maior tempo de exercício como Professor;

-Maior pontuação na titulação acadêmica e

-Maior idade, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia.

**11. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE RESERVA PARA AS ATIVIDADES DO PROGRAMA**

**11.1** A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e consequente recebimento da bolsa-formação do PRONATEC.

**11.2** A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar ao Grupo Gestor Local a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo por escrito.

**11.3** O Grupo Gestor do Pronatec Campus Aracati deverá considerar desistente o profissional que for convocado e não comparecer ao primeiro dia de trabalho.

**11.4** Os candidatos serão convocados para o desempenho das atividades citadas, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de classificação no cadastro de reserva.

**11.5** A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretarão a exclusão do candidato do certame, não havendo direito ao posicionamento na lista do cadastro de

reserva, restando ao IFCE – *campus* Aracati promover a convocação de candidato habilitado, respeitada a ordem de classificação.

## **12. DOS RECURSOS**

**12.1** As interposições de recursos (formulário do anexo VII) deverão ser protocoladas pela parte interessada, através de Requerimento dirigido à Comissão Avaliadora do PRONATEC, em local a ser definido pelo campus Aracati, no prazo estabelecido, conforme anexo I, no horário de 8h às 12h e de 13 às 17h.

**12.2** O recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinado.

**12.3** Não serão recebidos novos documentos que deveriam ter sido entregues no ato de inscrição

**12.4** Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica, ou que não guardem relação com o objeto desta seleção.

**12.5** Não serão aceitos os recursos interpostos via fax, telegrama, internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

**12.6** Compete à Comissão avaliadora receber os Recursos e julgá-los.

**12.7** O resultado do julgamento dos Recursos será divulgado no site do IFCE e no Campus Aracati responsável pela seleção: ([www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br) em editais/concursos e [aracati.ifce.edu.br](http://aracati.ifce.edu.br))

## **13. DO CRONOGRAMA**

**13.1** O processo seletivo obedecerá ao cronograma constante no Anexo I:

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** O Edital será publicado no site do IFCE, no endereço eletrônico([www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br) em editais/concursos e [aracati.ifce.edu.br](http://aracati.ifce.edu.br)) .

**14.2** As atividades exercidas pelos profissionais, no âmbito do Pronatec, não caracterizam vínculo empregatício (Lei 12.513 de 26/10/2013) e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

**14.3** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.

**14.4** Caso necessário, a Comissão avaliadora reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma, respeitando período estabelecido no item 5.2.

**14.5** A não entrega do Termo de Disponibilidade e da documentação exigida no **item 6** inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção externa simplificada

**14.6** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

**14.7 O prazo de vigência deste Edital é de 6 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogável, uma única vez, por igual período.**

**14.8** Os candidatos convocados serão regidos pela Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012 e Portaria nº 168 de 07 de março de 2013.

**14.9** De acordo com a necessidade do desenvolvimento das atividades do Pronatec, os bolsistas poderão desempenhar atividades em horário diverso do informado no formulário entregue no ato de inscrição.

**14.10** Os candidatos deverão apresentar termo de disponibilidade (anexo V) e termo de compromisso anexo VI devidamente assinados.

**14.11** Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do PRONATEC/Bolsa-Formação poderão ter a bolsa cancelada, a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido.

**14.12** Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas por meio do telefone:

( 88) 3421-3559

**14.13** Os candidatos serão convocados para o desempenho das atividades citadas, de acordo com as necessidades do Programa, seguindo ordem decrescente de classificação no cadastro de reserva.

**15.13** A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretarão a exclusão do candidato do certame, não havendo direito ao posicionamento na lista do cadastro de reserva, restando ao IFCE – campus Aracati promover a convocação de candidato habilitado, respeitada a ordem de classificação.

**15.14** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora, em articulação com a Gestão Geral do PRONATEC no IFCE.

Aracati ,14 de agosto de 2013.



José Orlando Medeiros da Silva  
Diretor do Campus Avançado de Aracati

## ANEXO I

### CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 005/2013– PROEXT/PROEN/ IFCE-CAMPUS ARACATI

#### CRONOGRAMA

| Nº | AÇÕES                                                  | PERÍODO    | LOCAL                                                        |
|----|--------------------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------|
| 01 | Período de divulgação do Edital e Inscrições           | 19 a 21/08 | (www.ifce.edu.br em editais/concursos e aracati.ifce.edu.br) |
| 02 | Divulgação das inscrições deferidas                    | 22/08      | (www.ifce.edu.br em editais/concursos e aracati.ifce.edu.br) |
| 03 | Interposição de Recurso contra inscrições indeferidas  | 23/08      | (www.ifce.edu.br em editais/concursos e aracati.ifce.edu.br) |
| 04 | Resultado da Análise após os Recursos                  | 26/08      | (www.ifce.edu.br em editais/concursos e aracati.ifce.edu.br) |
| 05 | Resultado Geral                                        | 26/08      | (www.ifce.edu.br em editais/concursos e aracati.ifce.edu.br) |
| 06 | Interposição de Recurso contra resultado geral         | 26/08      | (www.ifce.edu.br em editais/concursos e aracati.ifce.edu.br) |
| 07 | Resultado da Análise após dos Recursos Resultado Final | 30/08      | (www.ifce.edu.br em editais/concursos e aracati.ifce.edu.br) |

**ANEXO II**  
**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL Nº 005/2013– PROEXT/PROEN/ IFCE-CAMPUS ARACATI**  
**MODELO A SER FIXADO NA CAPA DO ENVELOPE DE INSCRIÇÃO**

|                                                                                   |                        |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>SELEÇÃO EXTERNA</b> |  |
| NOME DO CANDIDATO                                                                 |                        |                                                                                     |
| ATIVIDADE PARA A QUAL DESEJA CONCORRER                                            |                        |                                                                                     |
| RUBRIQUE SEU NOME SOBRE O HORÁRIO PARA O QUAL<br>POSSUI DISPONIBILIDADE           |                        |                                                                                     |
| <b>MANHÃ</b>                                                                      | <b>TARDE</b>           | <b>NOITE</b>                                                                        |

### ANEXO III

**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA  
EDITAL Nº 005/2013– PROEXT/PROEN/ IFCE  
MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ATIVIDADE DE PROFESSOR**

**CAMPUS DE CONCORRÊNCIA:** \_\_\_\_\_

|                                                                |                      |                            |
|----------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------------|
| <b>DADOS PESSOAIS</b> (preenchimento obrigatório)              |                      |                            |
| Nome:                                                          |                      |                            |
| CPF:                                                           | RG:                  | Data de Emissão:    /    / |
| Data Nascimento:    /    /                                     |                      |                            |
| Endereço Residencial:                                          |                      |                            |
| Município:                                                     | UF:                  | CEP:                       |
| Telefone Fixo: (    )                                          | Celular: (    )      |                            |
| e-mail:                                                        |                      |                            |
| <b>CURSOS/DISCIPLINAS – Disciplina a qual concorre :</b> _____ |                      |                            |
| <b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (preenchimento obrigatório)          |                      |                            |
| <b>Escolaridade</b>                                            | <b>Nome do Curso</b> | <b>Sigla Instituição</b>   |
| Graduação                                                      |                      |                            |
| Especialização                                                 |                      |                            |
| Mestrado                                                       |                      |                            |
| Doutorado                                                      |                      |                            |

## ANEXO IV

### CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 005/2013– PROEXT/PROEN/ IFCE

#### TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DE PROFESSOR

| <b>CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR</b>        |                               | <b>PONTUAÇÃO</b>   |
|----------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------|
| <b>4.1 FORMAÇÃO ACADÊMICA (não acumulativa)</b>                |                               |                    |
| a) Graduação na área                                           |                               | 2 pontos           |
| b) Especialização na área                                      |                               | 4 pontos           |
| c) Mestrado na área                                            |                               | 5 pontos           |
| d) Doutorado na área                                           |                               | 7 pontos           |
| <b>4.2 EXPERIÊNCIAS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO</b>                    |                               | <b>PONTUAÇÃO</b>   |
| <b>Unitário</b>                                                |                               | <b>Máximo</b>      |
| Docência na educação profissional técnica de nível médio       | 1,0 ponto por semestre letivo | 5,0 pontos         |
| Docência em programas de inclusão social no âmbito da educação | 1,0 ponto por semestre letivo | 7,0 pontos         |
| Docência no Ensino Médio                                       | 0,5 ponto por semestre letivo | 1,5 pontos         |
| Docência na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.        | 0,5 ponto por semestre letivo | 1,0 pontos         |
| <b>Pontuação Máxima</b>                                        |                               | <b>21,5 PONTOS</b> |

Local e Data

Assinatura do Candidato

**ANEXO V**  
**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL Nº 005/2013– PROEXT/PROEN/ IFCE**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA TODAS AS ATIVIDADES**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para o desempenho das atividades de \_\_\_\_\_ nas ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC e que me comprometerei no cumprimento das atribuições e respectiva carga horária da atividade pleiteada, descrita por meio da Chamada Externa Simplificada, ciente de que priorizarei a qualidade e o bom andamento das atividades desempenhadas no IFCE/Campus Aracati, conforme disposto na Resolução CD/FNDE N. 04 de 16/03/2012.

**DECLARO**, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e/ou penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome por Extenso: \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA (PARA PROFISSIONAIS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES)**

Declaro estar ciente de que \_\_\_\_\_, lotado no (na) \_\_\_\_\_, exercendo a função de \_\_\_\_\_, sob a matrícula Nº \_\_\_\_\_, selecionado(a), na condição de bolsista, para exercer a atividade de \_\_\_\_\_ no âmbito do PRONATEC, apresentou horários de atuação no referido programa, compatíveis com sua programação de trabalho regular nesta instituição, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Chefe Imediato  
Assinatura e Carimbo

**Fls. 02 - PARA IMPRESSÃO NO VERSO DA DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA  
AS ATIVIDADES**

**PARECER SETOR DE PESSOAL**

De Acordo:

Em \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

---

Assinatura e carimbo do responsável

**AUTORIZAÇÃO DA DIREÇÃO GERAL**

Autorizo:

Em \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

---

Direção Geral

## EDITAL Nº 005/2013– PROEXT/PROEN/ IFCE

### MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO (PARA TODAS AS ATIVIDADES)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, aprovado(a) na seleção para atividade de \_\_\_\_\_, declaro ter ciência das informações contidas na Chamada Externa Simplificada Nº **02/2012/PROEX/IFCE** e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista no âmbito do PRONATEC, e nesse sentido, **COMPROMETO-ME** a respeitar as seguintes cláusulas:

I – cumprir a carga horária semanal estabelecida para a atividade à qual fui selecionado(a), sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;

II – comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, consoante às normas definidas pela Lei 12.513 de 2011, Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012 e pelo IFCE/Gestão Geral do PRONATEC;

III – cumprir as atribuições determinadas pela Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012 atendendo aos prazos solicitados pela equipe gestora do Programa no *campus* Aracati, bem como pela Gestão Geral do Pronatec no IFCE; e

Finalmente, que estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer ato de má-fé, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição proporcional e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2013.

Local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do bolsista

**ANEXO VII**  
**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA**  
**EDITAL Nº 005/2013 – PROEXT/PROEN/ IFCE**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO PRONATEC *CAMPUS* ARACATI PUBLICADO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2013

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, cpf nº. \_\_\_\_\_, inscrito (a) para concorrer como bolsista no âmbito do PRONATEC à atividade de \_\_\_\_\_

apresento recurso junto à Comissão Avaliadora do processo seletivo para bolsista das atividades Pronatec.

A decisão objeto de contestação é: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO VIII**

**CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA  
EDITAL Nº 005/2013– PROEXT/PROEN/ IFCE**

**QUADRO MODELO – DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA PROFESSOR**

**CURSO:** \_\_\_\_\_

| DISCIPLINA          | VAGAS | CARGA HORÁRIA<br>SEMANAL | HABILITAÇÃO EXIGIDA            |
|---------------------|-------|--------------------------|--------------------------------|
| Português           | 1     | 4h                       | Graduação em<br>Letras         |
| Inglês Instrumental | 1     | 2h                       | Graduação em<br>Letras /Inglês |